

GAZETA DA BOCAINA

Assignatura
POR ANNO. . . . 10\$000.
PAGAMENTO ADIANTADO

ORGAN DA LAVOURA, COMMERCIO E INDUSTRIA
REDACTOR E PROPRIETARIO, P. J. TEIXEIRA

Assignatura
POR ANNO. . . . 10\$000
PAGAMENTO ADIANTADO

AOS Nossos Assignantes

Pedimos aos nossos bondosos assignantes o especial favor de nos remetterem a importância de suas assignaturas, podendo fazer o mesmo pelo correio em carta registrada e deduzindo o respectivo porte

REGISTRO CIVIL

Parecendo-nos de immediata conveniencia para os nossos leitores a publicação do novo regulamento que estabelece o registro civil dos nascimentos, casamentos e obitos, damos hoje as principaes disposições do referido regulamento:

O escriptivo do juiz de paz do 1.º districto (ou do unico) em cada parochia é o encarregado dos assentos, notas e averbações do registro civil.

Os assentos, notas e averbações de registro civil far-se-hão sob a immediata direcção e inspecção do juiz de paz de cada parochia, aquem cabe de cidir administrativamente quaesquer dvidas que se derem, enquanto os livros se conservarem em seu juizo, isto é, enquanto não estiverem findos, pois que então devem ser remettidos a camara municipal, passando aquelle trabalho para o secretario da mesma.

Dos Registros dos Nascimentos

Todo o nascimento que ocorrer no imperio deve ser dado a registro dentro de tres dias, sendo dentro da legua da freguezia, e de 8 dias para os que residirem de 1 a 8 leguas distantes da sede da parochia respectiva; n'este caso a declaração deve ser primeiramente feita ao inspector do quartelão, que dará certidão para em vista d'ella se fazer o registro.

O nascimento será communi-

cado pelo pae; na falta ou impedimento pela mãe; no impedimento de ambos pelo parente mais proximo, sendo maior e achando-se presente, e não o podendo, pelo medico ou parteira que tiver assistido ao parto ou por pessoa idonea e da casa em que occorrer, si for fora da residencia da mãe.

O assento do nascimento deve conter:

1.º O dia, mez, anno e lugar em que se deu, e sendo possível a hora certa ou approximada.

2.º O sexo do recém nascido.

3.º O facto de ser gêmeo, quando as-im tenha acontecido, declarando-se então qual o que 1.º nasceu, e abrindo se um assento especial para cada um.

4.º A declaração de ser legitimo, illegitimo ou exposto.

5.º O nome e sobrenomes que forem ou houverem de ser postos á criança.

6.º A declaração de que nasceu morto, ou morreu no acto ou logo depois do parto.

7.º A ordem de filiação de outros irmãos do mesmo nome, que existam ou tenham existido.

8.º Os nomes, sobrenomes, appellidos dos paes; a naturalidade, condição e profissão d'estes; a parochia ou lugar onde casaram, e o domicilio ou residencia actual.

9.º Os nomes, sobrenomes, e appellidos dos seus avós paternos e maternos.

10.º Os nomes, sobrenomes, appellidos, domicilio, ou residencia do padrinho e madrinha e de 2 testemunhas, pelo menos, assim como a profissão destas e a d'aquelle, si o recém nascido já for baptizado.

Podem ser omitidos o nome do pae ou mãe, ou de ambos, bem como outras declarações que fizerem conhecida a filiação, si d'aqui resultar escandalo.

Sendo illegitimo, só se declarará o nome do pae quando este compareça e autorise, por si ou por procurador especial, assignando o assento, e não sabendo escrever fazendo assignar o a rogo com duas testemunhas.

Sendo exposto, declarar-se-ha o dia, mez e anno; lugar em que foi exposto, hora em que foi encontrado e a idade apparente ou presumivel, bem como far-se-ha declaração das roupas ou envoltorio que trazia e quaesquer outros objectos ou signaes, que a todo tempo possam fazer o conhecer, sendo estes numerados, alistados e fechados em uma caixa lacrada e sellada com o seguinte rotulo: —pertence ao exposto tal... assento de fl... do livro... e remettidos ao juiz dos orphãos, com uma guia em duplicata.

Dos registros dos casamentos

Os esposos por si, ou por seus procuradores especiais são obrigados, quer sejam nacionaes ou estrangeiros, a fazer lavrar o assentamento respectivo dentro de 3 dias da celebração do casamento, apresentando certidão ou declaração do celebrante ou sacerdote, seja qual for a religião que sigam.

O assento do casamento deve conter:

1.º O dia, mez e anno em que for lavrado.

2.º O dia, mez, anno e hora, pelo menos approximada em que o casamento se celebrou.

3.º Indicação da igreja, capella ou lugar em que se fez, e da provisão da licença si for de catholicos e tiver sido celebrado fora d'igreja matriz,

4.º Os nomes, sobrenomes, appellidos, filiação, idade, estado, naturalidade, profissão e residencia dos esposos.

5.º O nome do parochio ou sacerdote que celebrou, condições da licença quando a tiver havido; si os conjuges forem

acatholicos, o nome do ministro competente perante o qual celebrou-se o casamento.

6.º Declaração de dispensa de parentesco ou outro impedimento canonico.

7.º Declaração dos superiores legitimos que a tiverem dado.

8.º Declaração do numero, nomes e edades dos filhos havidos antes do casamento e que ficaram por elle legitimados.

9.º Declaração do regimen do casamento; si foi segundo a communhão de bens, ou se houve escripturas, anti-nupciaes, e neste caso a data, lugar em que forem lavradas, nome do tabellião e substancia das mesmas quanto ao regimen dos bens.

10.º Si algum ou ambos os conjuges se casarem por procuração, os nomes, idades, domicilio ou residencia do procurador ou procuradores.

11.º Os nomes, idades, profissão, residencia ou domicilio das duas testemunhas que assistiram ao casamento e que devem assignar o assento, pessoalmente ou por bastante procurader.

Na filiação dos conjuges se declarará si são filhos legitimos ou naturaes, de pais incognitos ou expostos; e si algum dos conjuges ou ambos forem viúvos, os nomes das pessoas com quem foram casados e o tempo e o lugar em que falleceram.

Sendo menor um dos conjuges ou ambos se fará menção do consentimento dos paes, tutores ou curadores, e da natureza do documento que o prova, e do alvará de licença do juiz, nos casos em que é preciso.

Dispensa-se o consentimento escripto dos paes, tutores ou curadores, estando elles presentes e assignando o assento.

Se o casamento de pessoas que residem ou vierem residir no imperio, tiver sido celebrado em paiz estrangeiro, devrá ser notificado pelos conjuges deuto

de 30 dias de sua chegada ao imperio, apresentando certidão de que o dito casamento se effectuou segundo a legislação do paiz em que se celebrou.

+

No proximo numero completaremos este trabalho tratando de registro dos obitos, das anotações e averbações, das multas, e dos emolumentos devidos pelo registro, certidões e mais actos, bem como dos recursos e penalidades, referentes ao serviço do registro civil.

(Continúa.)

NOTICIARIO

Parabens

Fazem annos:

A 15, o joven e estudioso Ede, filho do sr. José Caetano Alves de Oliveira.

A 15, a Exma. sra. D. Maria Amalia de Siqueira, gentilissima filha do sr. Pedro José de Siqueira.

A 18, o sr. José Ribeiro da Silveira.

A 18, a Exma. sra. D. Orinda Pio Machado, interessante filha da Exma. sra. D. Rita Timotheo Machado.

20, o sr. Archimedes Sebastião Pires, filho do sr. José Paulino Pires.

×

Janeiro 14—1775

Lê-se o seguinte topico nas instruções dadas a Martins Lopes Lobo de Saldanha para governar a capitania de S. Paulo e crear nella corpos regulares:

« 2 19—E para outros postos, isto é, de capitães tenentes e alferes, nomeará sujeitos que lhe pareçam mais idoneos e capazes dos referidos postos, preferindo os paulistas aos que não o forem.

Janeiro 14—1822

O primeiro barco de vapor que houve no Brazil foi construido na cidade da Bahia por ordem de Felisberto Gomes Caldeira Brant Pontes, depois marquez de Barbacena, em 1819; navegou por algum tempo para a villa, hoje cidade da Cachoeira.

Em 1822 já havia no Rio de Janeiro uma barca movida a vapor, chamada *Brayança*; foi ella que conduziu a Santa José Bonifacio e a deputação que o acompanhava, da qual fazia parte o desembargador João Evangelista de Faria Souza Lobato.

Chegaram ao seu destino a 16 de Janeiro.

O decreto de 15 de Novembro de 1831 supprimio a despezas que se fazia com ella e ordenou que fosse arrendada ou vendida.

—O primeiro engenho a vapor que existiu no Brazil foi estabelecido na ilha de Itaparica em 1818 e pertencia ao coronel Pedro Antonio Cardozo.

Estrada de Ferro do Bananal

Foi inaugurada a ultima estação desta estrada dentro da cidade do Bananal.

Houve grandes festejos e muito regosio em que tomaram parte toda a população do municipio e muitos fazendeiros e outros cidadãos dos municipios visinhos.

Aos incansaveis esforços da Exma. sra. D. Domiciana Maria de Almeida Vallim e do sr. comendador José de Aguiar Vallim, deve se a gloria de achar se o rico municipio Bananal dotado com uma importante via ferrea.

Imprensa—Recebemos o Almanak d'O Carmense para o corrente anno editado pelo illustrado sr. D. M. da Piedade redactor do interessante periodico que se publica na Villa do Carmo e que tem o titulo do almanak.

E' um livro que contem indicações uteis sobre todos os ramos do serviço publico desse florescente municipio; poesias, auctorias, charadas e muitos outros artigos de amena e instructiva leitura que bem revelam a intelligencia e paciencia de seu autor, a quem agradecemos o exemplar com que nos brindou.

—Uma linda folhinha de parede do *Diario Popular* de S. Paulo, impressa a duas côres.

Agradecemos ao estimado collega.

Enfermos—Tem estado enfermo o sr. Jorge Emilio da Fonseca, fazendeiro na villa do Cruzeiro.

—O sr. Antonio Alves Pinto tambem tem soffrido em sua saúde e guardando o leito.

Presente—O sr. Virissimo Maximo Puga Obzequo-nos com um bello presente de uvas.

Agradecemos pela fineza.

Fallecimento—No dia 4 voou a mansão celeste o innocente João, filho do sr. João Mario de Freitas Brito a quem e a sua Exma. esposa enviamos os nossos pesames.

RECOMPOSIÇÃO MINISTERIAL

Os srs. conselheiro Vieira da Silva e Costa Pereira retiraram-se do ministerio.

Para a pasta do imperio passou o sr. conselheiro Ferreira Vianna, para a da marinha entrou o sr. barão do Guahy e para a da justiça o sr. Dr. Roza e Silva.

A cadeia de Ouro Preto contem actualmente 385 presos, sendo 146 condemnados, a galés, 185 a prisão simples, 42 com recursos pendentes e 12 em custodia.

A *Folha de Minas*, que se publica em Cataguazes, festejou no dia 1.º o seu 6.º anno de existencia, e passou a ser propriedade do sr. C. Benicio da Silva.

Saudamos ao estimado collega

Resuscitado—Depois de uma ausencia de 21 annos, sem se saber que destino tomara, apresentou-se agora ao quartel general da marinha o 2.º tenente da armada Manoel de Souza Gomes, que havia desaparecido desde 1861 por occasião da guerra do Paraguay.

Este official achava-se em Mato-Grosso e viveu por muitos annos entre indigenas, sendo chefe de uma das tribus, domesticando muitos dentre elles.

Pertencia á guarnição da Taquary e soffreu muitas privações nos sertões por onde andou extraviado.

O tenente Gomes foi inspecionado e julgado prompto para o serviço da armada.

Em regresso—Depois de alguns dias entre nós regressou para Lavras o nosso amigo, o sr. Dr. Olintho Augustus Ribeiro, distincto promotor publico dessa comarca.

Feliz viagem e immensas felicidades lhe desejamos.

O conselheiro Antonio Prado passou por esta villa com direcção a S. Paulo na noite de 7 do corrente, vindo da corte em trem especial.

—Na mesma noite aqui chegaram cerca de seis centos imigrantes e seguiram no dia seguinte para S. Paulo.

Anniversarios

A *Gazeta de Rezende* entrou em seu 3.º anno de existencia. —O *Conservador*, de Cunha entrou tambem no 3.º anno.

Saudamos aos collegas desejando-lhes repetidos anniversarios cheios de venturas.

Hospede—Esteve nesta villa a 9 do corrente, e denos a honrade ser nosso hospede, o sr. Ricardo Cavalcante, socio da importante casa commercial dos srs. Malafaia & C. da corte.

O sr. Ricardo seguiu daqui para o Cruzeiro e Piquete devendo regressar por estes dias.

Agradecemos a visita e desejamos-lhe prospera viagem.

Cazamento—Cazaram-se no dia 9 na matriz desta villa, o sr. Manoel Ferreira da Silva e a Exma. sra. D. Marianne Cecilia dos Santos.

Foram testemunhas os srs.

Emilio Pereira dos Santos e José Matins Coimbra.

Dezjamos aos recém-casados uma feliz e prolongada lua de mel.

De Passio—Eteve nesta villa, com suas gentilissimas filhas, o sr. Paulino Ribeiro, tendo regressado para a estação da Rozeira.

Nossos cordiaes cumprimentos.

FOLHETIM

ESTAÇÃO DE LAVRINHAS

UM CAZAMENTO

A capellinha, que a expensas dos devotos se levanta orgulhosa nas proximidades da pittoresca estação de Lavrinhas, achava-se modesta, mas elegantemente decorada para receber e unir para sempre dois corações que já se amavam e que diante do altar deviam realizar a confirmação desse amor.

A tarde de 5 de Janeiro foi a escolhida para esse enlace.

Com passes firmes e seguros caminhavam a Exma. sra. D. Maria Leonora da Conceição e o sr. José Pessoa, o eleito da joven quem se ia ligar.

A capellinha regorgitava de convidados e espectadores, e uma alegria expansiva se dividia em todos os semblantes, porque o casamento que se ia realizar merecia geral approvação.

O sr. José Pessoa é um bello character, uma excellente pessoa como bem o indica o seu segundo nome; D. Maria Leonora,

uma interessante joven criada e educada sob o regimen e protecção do amigo Ramos, um dos bons portuguezes que aqui temos e aqui residente ha tempos.

Foi celebrante o revdr. sr. senegro Manoel Antunes de Siqueira, digno vigario de Pinheiros e paranimpharam o acto os srs. Drs. Antonio Francisco de Siqueira, Antonio Innocencio da Silva Pinto e sua virtuosa esposa.

Finda a cerimonia o sr. Ramos offereceu a seus amigos e convidados um succulento jantar, uma animadissima *soirée* e lauta ceia ás 2 horas da manhã

Excusado é dizer que todo o serviço de meza foi completo, abundante, e nada houve a desejar, e o amigo Ramos, que já merecia as nossas sympathias, porque é digno dellas, tornou-se hoje credor do nosso respeito e admiração pela amabilidade e cavalheirismo que dispensou aos seus convidados em crescido numero, quer desta localidade, como de Queluz e Cachoeira.

Na *soirée*, que se estendeu até a manhã de 6, dansaram nada menos de 30 pares e alli via-se o *high-life* ostentando custosas e destumbrantes *toilettes* que fazem, por assim dizer, a alma, a vida e o coração das nossas elegantes.

A orchestra foi regida pelo habil maestro Randolpho José de Lorena e esteve acima dos maiores elogios; tocaram bem e não houve pinguinha.

Assim terminou esta alegre festa de familia e de amigos intimos, que ao retirarem-se della, foram cheios de saudades e dizendo todos a *una voce*:

—O que é bom durar pouco!

Agora, duas palavras por nossa conta e risco:

—E' assim que enfrentamos e apreciamos o amor.

O sr. José Pessoa viu a sra. D. Maria Leonora, amou-a, pediu-a em casamento e casou-se.

E' assim que entendemos o amor, é assim, neste terreno sério e leal que sabemos discutir-o.

O amor não é a illusão de um momento que o tempo criou hoje para desfazer a manhã; não é a emoção que se colhe em um baile, no volteio de uma Valsa ou nos passos cadenciados de uma *ma-urka*.

Não! O amor deve atravessar uma vida inteira, sempre vigoroso, sempre ardente e cheio de encantos e de primaveras.

O amor puro e santo faz a ventura de dois entes que se sabem comprehender e só traz sorrisos e não tem lagrimas.

E' assim o amor e assim o comprehendiam D. Maria Leonora e José Pessoa aos quaes enviamos hoje os nossos mais intimos parabens, e ao amigo Ramos um affectuoso abraço.

Lavrinhas--Janeiro 7--1889

Um Convidado

Apedido

PARA A HUMANIDADE

Base fundamental e santa de Regeneração da humanidade para termos nos Mystérios Divindade Revelações divinas, eternas, incontestaveis:

Deos—Os attributos de Deos.

O primeiro homem Os attributos do Espirito Santo. A ira de Deos.

A praga do Egypto.

Diamante
Esmeralda
Ouro
Saphira

Estas substancias mineraes já tão apreciadas, foram ainda creadas para exprimir os seguintes attributos de Deos:

Divindade
Esperança
Poder
Saude.

O diamante exprime a Divindade!

A esmeralda exprime a Esperança!

O ouro puro exprime o Poder

A saphira exprime a Saude!

Diamante
Esmeralda Saphira

Ouro Puro

Deos!!! gritam esses mineraes nas entranhas da terra quando muitos homens infelizmente, ainda negão a sua existencia!!! Eu digo e direi sempre: Deos existe; e commigo dirá assim um dia toda a humanidade.



O Espirito do primeiro homem faz parte da Trindade; Padre Filho Espirito Santo: é a terceira Pessoa o Espirito Santo!!!

Primeiro homem:
Primeira Divindade,
Primeira Esperança,
Primeiro Poder,
Primeira Saude.

Supplicas
Louvores
E saudações
Intimas,

De deos, o Sol representa a cabeça, enquanto homem; a Lua representa a mão direita; as Estrellas representam os pés; a immensidade, o coração!!! do mesmo modo, que a terra representa o nosso corpo.

Villa do Cruzeiro, 7 de Janeiro de 1888

Jorge Emilio da Fonseca

EDITAES

O Capitão Antonio Lemes Barboza, 1.º Juiz de Paz desta Villa da Bocaina, Presidente da Junta Parochial.

Faz saber aos que o presente edital lerem, que pelo Exmo. sr. Dr. Presidente da Provincia em officio datado de 11 do corrente: foi designado o dia 15 de Janeiro proximo futuro para reunir junta de parochia para proceder ao alistamento dos cidadãos da Parochia para o serviço do exercito e armada, nas condições do art. 9.º 2.º 4.º do Regulamento approvedo pelo Decreto n. 5881 de 27 de Fevereiro de 1875, devendo essa reunião se celebrar no corpo da Matriz, em 10 dias consecutivos, desde as 9 horas da manhã ás 3 da tarde; convoca, pois, todos os interessados a comparecerem nesse lugar, dia e hora para a apresentarem todos os esclarecimentos e reclamações a bem de seus direitos, afim de que junta possa bem orientada fazer as declarações e dar as informações precisas a esclarecer a juizo da junta revisora que tem de apurar esse alistamento. E para conhecimento de todos, mando lavrar o presente edital, que será afixado na porta da matriz e publicado pela imprensa, e que vai por mim feito, e rubricado pelo Juiz de Paz. Eu Claudino de Almeida Palma, Secretario da Junta Parochial, o subcrevo.

—Claudino de Almeida Palma. Villa da Bocaina, 15 do Dezembro de 1888.

O Juiz de Paz

Antonio L. Barboza.

O Capitão Antonio Lemes Barboza, Juiz de Paz da Villa de S. Antonio da Bocaina.

Faz saber a todos que o pre-

sente edital virem que no dia primeiro da Javeiro proximo em diante começará a execução do registro civil de nascimentos casamentos e obitos, de conformidade com o decreto n.º 9886, de 7 de Março de 1888, na qual é instituida a obrigação sob sanção penal de ser dada ao registro, nas notas do escrivão de Paz no prazo de trez dias os que residirem dentro da legua, no districto de Paz, e de oito dias para aqueles que morarem de uma a oito leguas do mesmo districto, todo nascimento, casamento e obito incorrendo na multa de cinco a vinte mil réis e elevada ao duplo no caso de reincidencia, toda pessoa nacional ou estrangeira que tendo obrigação de dar registro a algum casamento nascimento e obito não fizer as declarações competentes dentro do prazo acima mencionado. O nascimento será communicado pelo pai, mãe, parente mais proximo, sendo maior, achando-se presente, ou pelo facultativo, ou parteira que tenha assistido o parto ou finalmente por pessoa idonea da casa que ocorre o facto.

O casamento será communicado pelos esposos por si ou por seus procuradores e registradas a vista da certidão, do celebrante, seja qual for a sua communhão religiosa.

O obito será communicado pelo chefe da familia a respeito de sua mulher, hospedes, aggregados e criados e pela autoridade policial a respeito das pessoas encontradas mortas.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente para ser publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume.

Villa da Bocaina, 30 de Dezembro de 1888. Eu Claudino de Almeida Palma, Escrivão do registro, o escrevi.

Antonio Lemes Barboza

15\$000

cada milheiro de cartões com mercancias em bom papel cartão e trabalho por feito.

Só nesta typographia.

\$3000

por 500 notas em 4.º em papel dauindo riscado. 30000 o cento de rotulos para garrafas.



Annuncios

LOENA

Ao major Rodrigo Luiz chegou um sortimento de fumo legitimo do Quilombo para tabaco-cangica, em pacotes a q\$8000 e um metro 2.500.

Veude tambem tabaco feito a 4:000 á garrafa. Tanto o fumo com o tabaco são superiores.

Aproveitem a occasião queé boa

CHACARA DA FIGUEIRA.

Lorena

O Dr. Figueira

Jose Romão Carneiro

MEDICO.

Dá consultas todos os dias em sua casa e attende a qualquer chamado para dentro ou fora desta freguezia.

Conceição do Rio Verde.

O JURY

Notas ao alcance de todos que exercem as funções de jurado.

Pelo Dr. Alfredo Pinto V de Mello Promotor Publico da

Comarca de Baependy.

1 Volume 2\$000

Vende-se nesta typographia.

O CAZAMENTO

DO

Padre Pontes

NARRATIVA HISTORICA

8da

CAP. JOSE A. RODRIGUES

Preço de cada volume

1.500

A venda nesta typographia

TYPOGRAPHIA

da

GAZETA DA BOCAINA

Premiada na Exposição Provincial de S. Paulo em 1885

Nesta officina imprime-se com perfeição e nitidez todo e qualquer trabalho concernente a arte typographica, pelo que obteve o premio de animação na primeira exposição provincial de S. Paulo em 1885, onde foram expostos os seus trabalhos.

PREÇOS CORRENTES :

	100	500	4000
Cartas para enterro	4\$	16\$	30\$
Cartões de visita	2\$	10\$	16\$
Cartões commerciaes	3\$	10\$	15\$
Facturas em meia folha . . .	4\$	12\$	16\$
Notas em 4. . . .	3\$	8\$	12\$
Recibos com talões encadernados	5\$	20\$	30\$
Circulars em meia folha . . .	5\$	20\$	30\$
Ditas em 4. . . .	4	12\$	16\$
Rotulos para garrafas	3	8\$	10\$
Cartazes ou programmas . . .	3	10\$	16\$
Cartas para casamento. . . .	4	12\$	16\$

Encarrega-se da impressão de qualquer obra, assim como de sua encadernação ou brochura a preços sem competencia.

Faz se tambem com nitidez, alvarás de licença, autos de multas com talões, bilhetes de aferição, &c.

Margem Esquerda.

Villa da Bocaina— **CACHOEIRA.**

Dr. Silveira Machado

MEDICO

Consultas em seu gabinete e attende a qualquer chamado.

Da consultas na villa da Bocaina ás quartas e sabbados; no seu consultorio á margem direita.

Residencia—**Lorena.**

HOTEL Central

DE

JOAQUIM TEIXEIRA DE ANDRADE

Almoço com vinho comm. 1\$000
Jantar 2\$500
Diaria... 4\$500

Excellentes commodos para ameis eal serviço completo.

Barra do Pirahy

Proximo a Estação

Cartas para participação de casamento.
Cento, 1\$000—500, 12\$000

Dr. Antonio F. de Siqueira

MEDICO

Attende a qualquer chamado por escripto para dentro ou fora desta villa.

Dá consultas na pharmacia Xavier todos os dias das 10 horas ao meio dia.

Os chamados devem ser dirigidos á pharmacia Xavier.

Villa da Bocaina

CRUZ, WERNEK & MATTOS

COMMISSARIOS DE CAFE E OUTROS GENEROS DO PAIZ.

Rua de S. Pedro N. 74

Caixa do Correio n. 937

RIO DE JANEIRO.

Representante na Provincia de S. Paulo.

A. Affonso Pereira.

RESIDENCIA:

Pindamonhangaba.

ESTACÃO DO CRUZEL-RO

HOTEL MINAS E RIO

Os proprietarios, estando sempre á testa do hotel, esperam merecer do publico todo o acolhimento por ser especialmente, de familias.

OS PROPRIETARIOS: Innocencio de M. Pereira & C.

Additivo ao Noticiario

Na noite de domingo foi barbaamente assassinado em Lorena o importante fazendeiro sr. Francisco de Aquino Leite. Consta que o moel do crime foi o roubo.

Acha-se nesta villa o sr. Antonio Tolentino de Almeida, aquem comprimentamos affectuosamente.